



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Nova, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022**

**O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN**, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 829.208.004-00, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, CEP: 59198-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 171/2022, SRP Pregão Presencial nº 017/2022, homologado em 30/08/2022, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

<b>EMPRESA: BIO CLINICA SÃO LUCAS LTDA – ME</b>	
<b>CNPJ/MF Nº: 24.628.934/0001-30</b>	<b>TELEFONE: (84) 3240-2344</b>
<b>ENDEREÇO: Av. José Pinto Freire, nº 457, Bela Vista – Montanhas/RN, CEP: 59198-000.</b>	
<b>E-MAIL:</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ LUCAS AMÉRICO</b>	
<b>RG Nº: 3.042.522 – SSP/RN</b>	<b>CPF/MF Nº: 093.809.484-09</b>

**LOTE I – MÉDIA COMPLEXIDADE I**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ÚRICO	UNID	220	R\$ 11,50	R\$ 2.530,00
2	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UNID	100	R\$ 18,80	R\$ 1.880,00
3	COLESTEROL (LDL)	UNID	2.000	R\$ 9,30	R\$ 18.600,00
4	COLESTEROL (HDL)	UNID	2.000	R\$ 9,30	R\$ 18.600,00
5	COLESTEROL TOTAL	UNID	2.500	R\$ 9,30	R\$ 23.250,00
6	CREATININA	UNID	1.500	R\$ 12,90	R\$ 19.350,00
7	CURVA GLICÊMICA - 2 DOSAGENS-ORAL	UNID	120	R\$ 42,63	R\$ 5.115,60
8	CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA 5 DOSAGENS-ORAL	UNID	100	R\$ 43,61	R\$ 4.361,00
9	FOSFATASE ALCALINA	UNID	100	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00
10	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	UNID	125	R\$ 19,60	R\$ 2.450,00
11	GLICOSE	UNID	3.500	R\$ 7,80	R\$ 27.300,00
12	POTÁSSIO	UNID	1.500	R\$ 15,19	R\$ 22.785,00
13	SÓDIO	UNID	1.500	R\$ 15,19	R\$ 22.785,00
14	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (ASPARTATO AMINO TRANSFERASE) (TGO)	UNID	700	R\$ 11,50	R\$ 8.050,00
15	TRANSAMINASE PIRÚVICA (ALANINA AMINO TRANSFERASE) (TGP)	UNID	700	R\$ 11,50	R\$ 8.050,00
16	TRIGLICERÍDEOS	UNID	3.000	R\$ 9,30	R\$ 27.900,00
17	URÉIA	UNID	3.000	R\$ 11,50	R\$ 34.500,00
18	PARASITOLÓGICO - COLETA MÚLTIPLA - COM FORN. LIQ. CONSERVANTE	UNID	50	R\$ 15,19	R\$ 759,50
19	PESQUISA DE LARVAS - (MÉTODO DE BAERMANN OU RUGAI)	UNID	50	R\$ 15,19	R\$ 759,50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua Nova, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000

20	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	UNID	300	R\$ 15,19	R\$ 4.557,00
21	PESQUISA DE OXIURUS COM COLETA POR SWAB ANAL - ENTEROBIUS VERMICULARIS	UNID	5	R\$ 11,50	R\$ 57,50
22	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	UNID	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00
23	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UNID	50	R\$ 29,30	R\$ 1.465,00
24	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	UNID	50	R\$ 26,22	R\$ 1.311,00
25	PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS/SEDIMENTO NA URINA	UNID	2.000	R\$ 8,09	R\$ 16.180,00
26	FUNGOS, EXAME DIRETO	UNID	20	R\$ 38,54	R\$ 770,80
27	MONILIA (EXAME DIRETO)	UNID	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
28	COAGULOGRAMA I (Tempo de Sangramento, Tempo de Coagulação, Prova o Laço, Retração do Coágulo e Número Plaquetas)	UNID	150	R\$ 22,54	R\$ 3.381,00
29	COAGULOGRAMA II (Tempo de Ativação da Protombina [TAP], Tempo de Ativação Parcial da Tromboplastina [TTPA])	UNID	100	R\$ 32,88	R\$ 3.288,00
30	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	UNID	12	R\$ 23,97	R\$ 287,64
31	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	UNID	100	R\$ 15,19	R\$ 1.519,00
32	FATOR Rh (INCLUI Du Fraco)	UNID	120	R\$ 15,20	R\$ 1.824,00
33	GRUPO ABO - DETERMINAÇÃO	UNID	120	R\$ 15,20	R\$ 1.824,00
34	HEMATÓCRITO	UNID	50	R\$ 15,45	R\$ 772,50
35	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID	3.500	R\$ 15,45	R\$ 54.075,00
36	LEUCOGRAMA	UNID	300	R\$ 15,45	R\$ 4.635,00
37	PLAQUETAS (FRAÇÃO DO HEMOGRAMA) - CONTAGEM	UNID	12	R\$ 15,45	R\$ 185,40
38	PROVA DO LAÇO	UNID	75	R\$ 15,00	R\$ 1.125,00
39	RETRAÇÃO DO COÁGULO	UNID	75	R\$ 15,00	R\$ 1.125,00
40	TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE WHITE)	UNID	75	R\$ 11,00	R\$ 825,00
41	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	UNID	75	R\$ 11,00	R\$ 825,00
42	TESTE DE FALCIZAÇÃO	UNID	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
43	TIPAGEM SANGUÍNEA - GRUPO ABO FATOR Rh (INCLUI D FRACO)	UNID	200	R\$ 15,19	R\$ 3.038,00
44	VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO(VHS)	UNID	150	R\$ 8,58	R\$ 1.287,00
45	FATOR REUMATÓIDE, TESTE DO LÁTEX	UNID	20	R\$ 15,19	R\$ 303,80
46	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENOS "s" DA HEPATITE B - ANTI HBs	UNID	300	R\$ 29,20	R\$ 8.760,00
47	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 - (ELISA)	UNID	200	R\$ 42,90	R\$ 8.580,00
48	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO (FAN)	UNID	100	R\$ 29,44	R\$ 2.944,00
49	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C - ANTI HCV	UNID	250	R\$ 26,49	R\$ 6.622,50
50	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D - ANTI HDV	UNID	6	R\$ 66,42	R\$ 398,52
51	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BAAR	UNID	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
52	PESQUISA DE ANTICORPOS IgG CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BAAR (HERPES)	UNID	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
53	PESQUISA DE ANTICORPOS IgM CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BAAR (HERPES)	UNID	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
54	PESQUISA DE ANTICORPOS TOXOPLASMOSE, HÁ	UNID	50	R\$ 66,93	R\$ 3.346,50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Rua Nova, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000

55	PESQUISA DO FATOR REUMATÓIDE (WAALER-ROSE)	UNID	10	R\$ 23,41	R\$ 234,10
56	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 E HTLV-2	UNID	12	R\$ 50,74	R\$ 608,88
57	PROTEÍNA C REATIVA, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA	UNID	200	R\$ 16,47	R\$ 3.294,00
58	RUBÉOLA - PESQUISA DE ANTICORPOS IgG CONTRA VÍRUS DA RUBÉOLA	UNID	280	R\$ 36,79	R\$ 10.301,20
59	RUBÉOLA - PESQUISA DE ANTICORPOS IgM CONTRA VÍRUS DA RUBÉOLA	UNID	180	R\$ 36,79	R\$ 6.622,20
60	TESTE FTA-ABS IgG PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	UNID	15	R\$ 30,14	R\$ 452,10
61	TESTE FTA-ABS IgM PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	UNID	15	R\$ 30,14	R\$ 452,10
62	TESTE NÃO TREPONÊMICO PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	UNID	120	R\$ 21,26	R\$ 2.551,20
63	TESTE NÃO TREPONÊMICO PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	UNID	120	R\$ 21,26	R\$ 2.551,20
64	TOXOPLASMOSE - PESQUISA DE ANTICORPOS IgG PARA TOXOPLASMOSE IFI	UNID	360	R\$ 36,74	R\$ 13.226,40
65	TOXOPLASMOSE - PESQUISA DE ANTICORPOS IgM PARA TOXOPLASMOSE IFI	UNID	360	R\$ 34,68	R\$ 12.484,80
66	TREPONEMA PALLIDUM, REAÇÃO DE HEMAGLUTINAÇÃO	UNID	24	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00
67	VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	UNID	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
68	VDRL (INCLUSIVE QUANTITATIVO)	UNID	200	R\$ 19,06	R\$ 3.812,00
69	ANTIBIOGRAMA	UNID	400	R\$ 30,90	R\$ 12.360,00
70	BACIOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BACILO ALCOOL ÁCIDO RESISTENTE (BAAR) PARA CONTROLE DE TRATAMENTO DA TUBERCULOSE	UNID	30	R\$ 27,94	R\$ 838,20
71	BACTEROSCOPIA GRAM (POR LÂMINA)	UNID	50	R\$ 23,53	R\$ 1.176,50
72	COPROCULTURA	UNID	60	R\$ 45,35	R\$ 2.721,00
73	CULTURA DE URINA C/ CONTAGEM DE COLÔNIAS	UNID	300	R\$ 30,65	R\$ 9.195,00
74	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE BACTÉRIAS	UNID	300	R\$ 30,65	R\$ 9.195,00
75	EXAME A FRESCO	UNID	50	R\$ 15,95	R\$ 797,50
76	SECREÇÃO VAGINAL (BACTERIOSCOPIA)	UNID	36	R\$ 15,95	R\$ 574,20
77	SECREÇÃO VAGINAL (EXAME A FRESCO)	UNID	36	R\$ 15,95	R\$ 574,20
78	STREPTOCOCCUS BETA-HEMOLÍTICO DO GRUPO A, PESQUISA	UNID	36	R\$ 34,33	R\$ 1.235,88
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>				<b>R\$ 499.991,42</b>	

**LOTE II – MÉDIA COMPLEXIDADE II**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALBUMINA	UNID	36	R\$ 12,20	R\$ 439,20
2	AMILASE	UNID	200	R\$ 28,40	R\$ 5.680,00
3	CÁLCIO	UNID	200	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
4	CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERROSFOQUINASE	UNID	36	R\$ 16,40	R\$ 590,40
5	CITRATO	UNID	6	R\$ 25,25	R\$ 151,50
6	CLEARANCE DE ÁCIDO ÚRICO	UNID	24	R\$ 25,25	R\$ 606,00
7	CLEARANCE DE CREATININA	UNID	24	R\$ 21,60	R\$ 518,40
8	CLEARANCE DE URÉIA	UNID	24	R\$ 17,90	R\$ 429,60



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Rua Nova, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000

9	CLORETO	UNID	12	R\$ 18,15	R\$ 217,80
10	CREATINOFOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB - CKMB	UNID	100	R\$ 28,96	R\$ 2.896,00
11	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UNID	100	R\$ 26,30	R\$ 2.630,00
12	DESIDROGENASE LÁTICA	UNID	24	R\$ 23,00	R\$ 552,00
13	DOSAGEM DE CORTISOL	UNID	6	R\$ 40,39	R\$ 242,34
14	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	UNID	12	R\$ 16,85	R\$ 202,20
15	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UNID	12	R\$ 59,63	R\$ 715,56
16	DOSAGEM DE TROPONINA	UNID	6	R\$ 126,00	R\$ 756,00
17	FERRO SÉRICO	UNID	100	R\$ 18,94	R\$ 1.894,00
18	FÓSFORO	UNID	12	R\$ 20,90	R\$ 250,80
19	LIPASE	UNID	24	R\$ 18,94	R\$ 454,56
20	LÍTIO SÉRICO	UNID	12	R\$ 28,74	R\$ 344,88
21	MAGNÉSIO	UNID	120	R\$ 18,94	R\$ 2.272,80
22	PROTEÍNA C REATIVA, DOSAGEM DE	UNID	100	R\$ 18,94	R\$ 1.894,00
23	PROTEÍNAS TOTAIS	UNID	200	R\$ 18,94	R\$ 3.788,00
24	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UNID	100	R\$ 28,74	R\$ 2.874,00
25	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UNID	6	R\$ 38,54	R\$ 231,24
26	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	UNID	6	R\$ 45,40	R\$ 272,40
27	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	UNID	6	R\$ 38,54	R\$ 231,24
28	FERRITINA	UNID	50	R\$ 28,74	R\$ 1.437,00
29	HEMOGLOBINA GLICADA (Hb A1c)	UNID	1.000	R\$ 33,30	R\$ 33.300,00
30	LIPIDOGRAMA COMPLETO (LÍPIDIOS TOTAIS, COLESTEROL, TRIGLICERÍDEOS E ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS)	UNID	15	R\$ 32,66	R\$ 489,90
31	MICROALBUMINÚRIA	UNID	75	R\$ 28,74	R\$ 2.155,50
32	MUCO PROTEÍNAS	UNID	12	R\$ 33,64	R\$ 403,68
33	RENINA, DOSAGEM DE	UNID	12	R\$ 82,64	R\$ 991,68
34	TRANSFERRINA	UNID	50	R\$ 28,74	R\$ 1.437,00
35	PESQUISA DE LEUCÓCITOS FECAIS	UNID	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
36	PESQUISA DE LEVEDURAS	UNID	60	R\$ 786,00	R\$ 47.160,00
37	PESQUISA DE HOMOCISTEÍNA NA URINA	UNID	5	R\$ 247,28	R\$ 1.236,40
38	PROTEÍNA DE BENCE JONES, PESQUISA	UNID	12	R\$ 23,84	R\$ 286,08
39	SEDIMENTO CORADO	UNID	12	R\$ 198,28	R\$ 2.379,36
40	DIAGNÓSTICO PRECOCE DA GRAVIDEZ	UNID	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
41	ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B - DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	UNID	300	R\$ 18,94	R\$ 5.682,00
42	CÉLULAS LE - PESQUISA	UNID	10	R\$ 18,94	R\$ 189,40
43	COOMBS DIRETO	UNID	12	R\$ 14,04	R\$ 168,48
44	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - COOMBS INDIRETO (INCLUI QUANTITATIVO)	UNID	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
45	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE ATIVIDADE PROTOMBINICA (TAPI)	UNID	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Rua Nova, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000

46	RETICULÓCITOS - CONTAGEM	UNID	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
47	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	UNID	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
48	ANTI HBc - IGG ANTICORPOS IgG CONTRA ANTÍGENO "c" DO VÍRUS DA HEPATITE B	UNID	120	R\$ 43,00	R\$ 5.160,00
49	ANTI HBc - IgM - PESQUISA DE ANTICORPOS IgM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL "c" DO VÍRUS DA DA HEPATITE B	UNID	120	R\$ 43,00	R\$ 5.160,00
50	ANTI HBc ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO "c" DA HEPATITE B	UNID	120	R\$ 43,00	R\$ 5.160,00
51	ANTI HBc TOTAL - PESQUISA DE ANTICORPOS IgG E IgM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B	UNID	120	R\$ 43,00	R\$ 5.160,00
52	ANTI HBe - ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO "e" DA HEPATITE B	UNID	120	R\$ 38,50	R\$ 4.620,00
53	ANTÍGENO AUSTRALIA	UNID	36	R\$ 36,58	R\$ 1.316,88
54	ANTI-HBsAG - PESQUISA DE DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE "s" DO VÍRUS DA HEPATITE B	UNID	120	R\$ 33,50	R\$ 4.020,00
55	HAV- IgG - PESQUISA DE ANTICORPOS IgG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A	UNID	120	R\$ 38,00	R\$ 4.560,00
56	HAV-IgM - PESQUISA DE ANTICORPOS IgM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A	UNID	120	R\$ 38,00	R\$ 4.560,00
57	HBeAG - PESQUISA DE ANTIGENO "e" DO VÍRUS DA HEPATITE B	UNID	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
58	HBsAG - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B	UNID	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
59	MONONUCLEOSE, SOROLOGIA (MONOTESTE )	UNID	12	R\$ 31,68	R\$ 380,16
60	PESQUISA ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	UNID	24	R\$ 18,94	R\$ 454,56
61	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO "e" DA HEPATITE B - ANTI Hbe	UNID	60	R\$ 38,50	R\$ 2.310,00
62	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO "e" DA HEPATITE B - Hbe	UNID	120	R\$ 38,50	R\$ 4.620,00
63	PESQUISA DE ANTI-CORPOS IgG DO CITOMEGALOVIRUS, IFI	UNID	24	R\$ 43,40	R\$ 1.041,60
64	PESQUISA DE ANTICORPOS IgM ANTI-CITOMEGALOVIRUS, EIE	UNID	24	R\$ 43,40	R\$ 1.041,60
65	PESQUISA DE ANTICORPOS IgM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL "c" DO VÍRUS DA HEPATITE B - ANTI HBc - IGM	UNID	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
66	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	UNID	6	R\$ 499,00	R\$ 2.994,00
67	PESQUISA DE FATOR REUMATÓIDE (WALER-ROSE)	UNID	12	R\$ 28,74	R\$ 344,88
68	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA A (IgA)	UNID	30	R\$ 38,50	R\$ 1.155,00
69	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IgE)	UNID	30	R\$ 38,50	R\$ 1.155,00
70	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IgE) ALÉRGENO-ESPECÍFICA	UNID	50	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00
71	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA M (IgM)	UNID	60	R\$ 38,50	R\$ 2.310,00
72	PSA (ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO)	UNID	400	R\$ 63,00	R\$ 25.200,00
73	TESTE FTA-ABS IgG PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	UNID	12	R\$ 38,50	R\$ 462,00
74	TESTE FTA-ABS IgM PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	UNID	12	R\$ 38,50	R\$ 462,00
75	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA - TIA	UNID	24	R\$ 16,50	R\$ 396,00
76	TESTE TREPONÊMICO PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	UNID	120	R\$ 26,50	R\$ 3.180,00
77	PESQUISA DE ANTICORPOS IgM CONTRA ARBOVÍRUS	UNID	160	R\$ 345,00	R\$ 55.200,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Rua Nova, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000

78	PESQUISA DE ANTICORPOS IgG CONTRA ARBOVÍRUS.	UNID	160	R\$ 345,00	R\$ 55.200,00
79	BACILO DE DUCREY (PESQUISA)	UNID	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
80	CULTURA DE FEZES P/ SALMONELLA, SHIGELLA E ESCHERICHEA COLI ENTEROPATOGÊNICA (sorologia incluída)	UNID	12	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
81	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	UNID	12	R\$ 31,68	R\$ 380,16
82	HEMOCULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBICAS - POR AMOSTRA	UNID	6	R\$ 53,00	R\$ 318,00
83	HEMOCULTURA (INCLUI ANTIBIOGRAMA QUANDO NECESSÁRIO) - POR AMOSTRA	UNID	6	R\$ 53,00	R\$ 318,00
84	SECREÇÃO URETRAL (BACTERIOSCOPIA)	UNID	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
85	TREPONEMA (PALLIDUM), PESQUISA	UNID	6	R\$ 53,00	R\$ 318,00
86	BETA HCG - GONADOTROFINA CORIÔNICA	UNID	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
87	ESTRADIOL	UNID	50	R\$ 28,74	R\$ 1.437,00
88	FSH - FOLÍCULO ESTIMULANTE, HORMÔNIO	UNID	120	R\$ 38,00	R\$ 4.560,00
89	HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO - ACTH	UNID	12	R\$ 38,50	R\$ 462,00
90	LH - LUTEINIZANTE, HORMÔNIO - (CADA)	UNID	60	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00
91	PROGESTERONA PLASMÁTICA	UNID	25	R\$ 38,50	R\$ 962,50
92	PROLACTINA HORMÔNIOS	UNID	25	R\$ 30,70	R\$ 767,50
93	T3 – TRIIODOTIRONINA	UNID	60	R\$ 28,70	R\$ 1.722,00
94	T4 – TIROXINA	UNID	60	R\$ 28,70	R\$ 1.722,00
95	TIROXINA LIVRE (T4)	UNID	1.200	R\$ 28,70	R\$ 34.440,00
96	TSH - HORMÔNIO ESTIMULANTE TIREÓIDE	UNID	700	R\$ 28,70	R\$ 20.090,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>				<b>R\$ 439.999,24</b>	

**LOTE III – MÉDIA COMPLEXIDADE III**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	25 HIDROXI VITAMINA D3	UNID	500	R\$ 70,70	R\$ 35.350,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO	UNID	24	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
3	ÁCIDO CÍTRICO	UNID	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00
4	ÁCIDO FÓLICO	UNID	6	R\$ 26,00	R\$ 156,00
5	ÁCIDO PIRÚVICO	UNID	6	R\$ 65,98	R\$ 395,88
6	ÁCIDO VALPRÓICO	UNID	12	R\$ 37,00	R\$ 444,00
7	ÁCIDOS GRAXOS ESTERIFICADOS	UNID	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
8	ÁCIDOS GRAXOS NÃO ESTERIFICADOS	UNID	6	R\$ 21,50	R\$ 129,00
9	ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	UNID	6	R\$ 24,87	R\$ 149,22
10	ALFA 2 MACROGLOBULINA	UNID	6	R\$ 28,55	R\$ 171,30
11	COLESTEROL/ESTERIFICADO	UNID	6	R\$ 9,80	R\$ 58,80
12	CREATINA - BIOQUÍMICA	UNID	6	R\$ 13,72	R\$ 82,32
13	DOSAGEM DE PROGESTERONA	UNID	6	R\$ 31,63	R\$ 189,78
14	FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	UNID	12	R\$ 11,50	R\$ 138,00
15	FOSFATASE ÁCIDA-FRAÇÃO PROSTÁTICA	UNID	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Rua Nova, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000

16	FOSFOLIPÍDIOS	UNID	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
17	FRUTOSE	UNID	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
18	GALACTOSE (ENZIMÁTICA), DOSAGEM	UNID	6	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
19	LIPÍDIOS TOTAIS	UNID	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
20	TESTOSTERONA LIVRE	UNID	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00
21	TESTOSTERONA TOTAL	UNID	75	R\$ 31,00	R\$ 2.325,00
22	TIREOGLOBULINA	UNID	3	R\$ 32,50	R\$ 97,50
23	UROBILINOGÊNIO	UNID	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00
24	VITAMINA B12	UNID	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
25	ZINCO	UNID	12	R\$ 36,40	R\$ 436,80
26	ÁCIDOS ORGÂNICOS, DOSAGEM	UNID	3	R\$ 492,00	R\$ 1.476,00
27	AMONÍACO, DOSAGEM	UNID	3	R\$ 85,50	R\$ 256,50
28	CARACTERES GERAIS DE ACIDEZ	UNID	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
29	EOSINÓFILOS - PESQUISA	UNID	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
30	ESTERCOBILINOGÊNIO FECAL - DOSAGEM	UNID	3	R\$ 53,00	R\$ 159,00
31	GORDURA FECAL (SUDAM III ) - PESQUISA	UNID	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
32	PESQUISA DE ALBUMINA	UNID	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00
33	PESQUISA DE MUCINA	UNID	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
34	ÁCIDO FENILPIRÚVICO, DOSAGEM	UNID	6	R\$ 33,64	R\$ 201,84
35	ADDIS, CONTAGEM	UNID	36	R\$ 36,50	R\$ 1.314,00
36	CÁLCULOS URINÁRIOS, EXAME QUALITATIVO	UNID	12	R\$ 82,64	R\$ 991,68
37	CÉLULAS COM INCLUSÃO CITOMEGÁLICA, PESQUISA	UNID	6	R\$ 82,64	R\$ 495,84
38	CHUMBO - PESQUISA (URINA)	UNID	3	R\$ 31,50	R\$ 94,50
39	COPROPORFIRINA URINÁRIA, PESQUISA - BIOQUÍMICA	UNID	3	R\$ 119,00	R\$ 357,00
40	CROMATOGRÁFIA DE AÇÚCARES (MELITÚRIA) - BIOQUÍMICA	UNID	3	R\$ 276,68	R\$ 830,04
41	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS URINÁRIAS COM CONCENTRAÇÃO - BIOQUÍMICA	UNID	6	R\$ 141,37	R\$ 848,22
42	FENILCETONÚRIA, PESQUISA - BIOQUÍMICA	UNID	12	R\$ 33,00	R\$ 396,00
43	MELITÚRIA, PESQUISA - BIOQUÍMICA	UNID	12	R\$ 275,00	R\$ 3.300,00
44	MUCOPOLISSACARIDOSE, PESQUISA - BIOQUÍMICA	UNID	12	R\$ 1.070,00	R\$ 12.840,00
45	PORFOBILINOGÊNIO - PESQUISA (URINA) - BIOQUÍMICA	UNID	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
46	PROTEINÚRIA DE 24 HORAS - BIOQUÍMICA	UNID	36	R\$ 10,00	R\$ 360,00
47	17-ALFA-HIDROPROGESTERONA - BIOQUÍMICA	UNID	6	R\$ 39,98	R\$ 239,88
48	ALDOLASE - BIOQUÍMICA	UNID	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
49	ALFA FETO PROTEINA - BIOQUÍMICA	UNID	3	R\$ 36,00	R\$ 108,00
50	ANTI-CARDIOLIPINA IGG - EIE	UNID	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
51	ANTI-CARDIOLIPINA, IGM - EIE	UNID	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
52	ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO	UNID	12	R\$ 46,00	R\$ 552,00
53	CONTAGEM DE CD4/CD8	UNID	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
54	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO CH50	UNID	6	R\$ 32,38	R\$ 194,28
55	DETERMINAÇÃO DO COMPLEMENTO C3	UNID	6	R\$ 108,82	R\$ 652,92



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Rua Nova, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000

56	DETERMINAÇÃO DO COMPLEMENTO C4	UNID	6	R\$ 149,28	R\$ 895,68
57	HERPES SIMPLES, PESQUISA DE ANTICORPOS, IGG	UNID	6	R\$ 38,50	R\$ 231,00
58	HERPES SIMPLES, PESQUISA DE ANTICORPOS, IGM	UNID	6	R\$ 38,50	R\$ 231,00
59	LINFÓCITOS T TOTAIS, CONTAGEM	UNID	6	R\$ 95,38	R\$ 572,28
60	PARATORMÔNIO, DOSAGEM DE	UNID	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
61	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI (IgG)	UNID	12	R\$ 78,00	R\$ 936,00
62	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI (IgM)	UNID	12	R\$ 78,00	R\$ 936,00
63	PESQUISA DE ANTICORPOS IgG CONTRA O VÍRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	UNID	6	R\$ 38,59	R\$ 231,54
64	PESQUISA DE ANTICORPOS IgM CONTRA O VÍRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	UNID	6	R\$ 38,59	R\$ 231,54
65	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIÓNARIO 125 (ANTÍGENO CA)	UNID	6	R\$ 47,00	R\$ 282,00
66	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA)	UNID	12	R\$ 49,00	R\$ 588,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>				<b>R\$ 89.993,34</b>	

Perfazendo um valor total estimado de **R\$ 1.029.984,00 (Um milhão vinte e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais)**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa para prestar serviços de realização de Exames Laboratoriais, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Rua Nova, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### **CLÁUSULA SEXTA – LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1 O prazo início da prestação de serviços será de no máximo **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Serviços.

6.2 A licitante, caso não possua sede ou filial na cidade de Montanhas/RN, deverá instalar no município, um posto de coleta para atender os pacientes e promover a coleta de materiais e entrega de resultados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Rua Nova, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000

6.3 A licitante vencedora deverá entregar os resultados dos exames médicos, no prazo máximo de 08 (oito dias) úteis para caso não urgente e no mesmo dia para casos urgente ou a critério médico.

6.4 Dos exames de urgência urgentíssima em qualquer hora ou dia a empresa terá que recolher ou receber amostras no local indicado pelo profissional médico priorizando o resultado.

6.5 A contratada deverá fornecer os exames, somente com a requisição da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

6.6 Todo o material necessário para coleta dos exames será de responsabilidade da empresa vencedora.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO**

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (Dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

### **CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Rua Nova, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000

- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.
- i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

**9.2 CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN:**

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Rua Nova, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000

hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja acumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 017/2022 e seus anexos, bem como a proposta da empresa BIO CLINICA SÃO LUCAS LTDA – ME, CNPJ nº 24.628.934/0001-30, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montanhas/RN, 01 de setembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ LUCAS AMÉRICO**  
Representante Legal